

# Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90005/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (0)

Impugnações (0)

**Esclarecimentos (1)**

01/02/2024 18:32



1 - De modo geral, os produtos a serem adquiridos através do PE em epígrafe apresentam valores unitários baixos. Sendo assim, a não definição dos quantitativos mínimos a serem adquiridos por pedido (subdivisões do quantitativo total registrado), acaba impedindo que os licitantes interessados consigam definir seu preço de venda mais competitivo, pois, tecnicamente, o órgão pode solicitar, por exemplo, que seja entregue apenas 01 (um) Grampeador para grampo 26/6 (objeto do PE). Entretanto, mostra-se como contrassenso considerar exequível que o valor unitário permita ao fornecedor absorver todos os custos envolvidos no fornecimento de apenas 01 (uma) unidade deste item (somente o custo de frete seria suficiente para inviabilizar o fornecimento unitário). Essa quantidade é a mínima que a Administração vai pedir, se pedir, no qual a licitante deverá diluir custos indiretos (administrativo, transporte etc.). Observe que quanto menor for a quantidade mínima, maior será a perda da economia de escala. Para que possamos melhor formular nossa proposta, solicitamos a requisição mínima por pedido para os itens do PE em epígrafe.



Senhor Licitante,  
Em resposta, esclareço que, da análise dos autos do processo de licitação, restou demonstrado nos Estudos Técnicos Preliminares que, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, afastando, desse modo a conveniência de fixação de quantitativo mínimo de item por pedido.

Atenciosamente,  
Arthur Ribeiro Rocha  
Pregoeiro/TRE/BA



Incluir esclarecimento